

ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

1.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 38/2018

**“AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE,
INCLUINDO EMULSÃO”**

CONSULTA PRÉVIA N.º 14-B/2018

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: compras.publicas@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: EMBEIRAL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A., contribuinte número 501 559 914

Sede: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]; Fax: [REDACTED]

Representada por: [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], com o número de identificação fiscal [REDACTED], na qualidade de membro do conselho de administração da sociedade anónima;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em [REDACTED] e válida até [REDACTED]

É celebrado o presente aditamento ao contrato n.º 38/2018, celebrado a 31 de outubro de 2018, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Terceira: **Prazo da prestação de bens**

Nos termos do artigo 4.º do caderno de encargos, o fornecimento extingue-se quando atingido um dos seguintes limites: a) prazo máximo de 31 de dezembro de 2019; b) o valor do preço contratual, sendo que o contrato se mantém em vigor até à entrega dos bens ao contraente público em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Sétima: **Atos habilitantes**

1. (...);
2. (...);
3. A minuta do aditamento ao contrato foi aprovada em 28 de dezembro de 2018, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Paços do Município de Tábua, 11 de janeiro de 2019.

O primeiro outorgante,



O segundo outorgante,

